ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 87/2001
De 23 de Março de 2001
Autoria: do Legislativo Municipal

"Dispõe sobre a criação de nome da escola Clotildes de Farias Moreira e dá outras providências".

JOSÉ ALFREDO VOLPI, Prefeito do Município de Buritis - RO, usando atribuições que me são conferidas pôr Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte ***Lei:***

Artigo 1º - A escola situada na linha C 18 travessão marco D8, pedra do abismo, passa a se chamar ***"CLOTILDES FARIAS MOREIRA".***

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia aos 23 dias do mês de Março de 2.001.

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Prefeito Municipal

Publicado em Mural
conforme Lei Autorizativa
nº 013 / 97
de 23 / 03 / 01
a ..... / ..... / .....
Assinatura